

Consultoria ou Assessoria farmacêutica – Resolução 638/17 do CFF

A. Cópia do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial de Minas Gerais e suas alterações, ou requerimento de empresário.

Observação. Quando o contrato social for o modelo antigo (sem a linha digitável da Junta Comercial de Minas Gerais para verificar a validade do documento), será necessário enviar uma cópia do contrato pelos correios com todas as páginas autenticadas em cartório.

B. Prova da relação contratual entre o farmacêutico e a empresa. (quando empregado)

C. Cópia do CNPJ

D. Termo de compromisso (gerado durante o processo de cadastro)

E. Toda a documentação deve ser enviada diretamente no portal do CRF/MG: <https://www.crfmg.org.br/crftech/> - **Registro de Pessoa Jurídica.**

F. Após análise dos documentos o CRF/MG enviará por e-mail as informações necessárias, inclusive o boleto para pagamento da anuidade do estabelecimento. O andamento da solicitação pode ser consultado diretamente na plataforma de solicitação.